

- 1- ATAS
    - 1.1- 65ª Reunião Ordinária de Debates
    - 1.2- 100ª Reunião Extraordinária
    - 1.3- 101ª Reunião Extraordinária
    - 1.4- Reuniões de Comissões
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- ORDENS DO DIA
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissões
  - 4- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
    - 4.1- Plenário
    - 4.2- Comissões
  - 5- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES
  - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
  - 7- ERRATAS
- 

-----  
**ATAS**  
-----

**ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE MAIO DE 1996**

Presidência do Deputado Ermano Batista

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas - Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 802/96 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Dílzon Melo e Miguel Martini e das Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira - **2ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ermano Batista - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Antônio Andrade - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Gil Pereira - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista)** - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**1ª Fase**

**Atas**

- **A Deputada Maria Olívia**, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

**Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 802/96**

Dá a denominação de Rodovia Denizar Veloso Santos ao trecho da MG-202 que se inicia no entroncamento da MG-161 - São Romão e termina em São João da Ponte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Denizar Veloso Santos o trecho da MG-202 que se inicia no entroncamento da MG-161 - São Romão e termina em São João da Ponte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 1996.

Elbe Brandão

Justificação: Denizar Veloso Santos, nascido em São João da Ponte, soube, como poucos, emprestar a sua altivez, o seu caráter, a sua força de trabalho e disponibilidade de servir ao próximo à sua terra.

Foi Prefeito por duas gestões e levou benefícios não só para o município, mas também para toda a região. Trabalhou com afinco e honradez durante muitos anos, como funcionário público, e foi chefe de gabinete de um dos maiores líderes políticos de São João da Ponte, o Sr. Olímpio Campos. Graças às suas gestões, o município conheceu o serviço de telefonia. Integrou várias comunidades mediante a construção de mais de 100km de estradas rurais. Construiu diversos prédios escolares, o hospital e, principalmente, fez a ligação de rodovias municipais com estaduais.

Homem de visão, Denizar Veloso Santos sempre soube que a integração se dá pelas vias de comunicação. Assim sendo, solicito a esta Casa a aprovação de seu nome para o referido trecho da Rodovia MG-202, que está sendo asfaltada e possibilitará, sobremaneira, o desenvolvimento do município. Nada mais justo que dar a próprios públicos o nome de personalidades que muito contribuíram para a grandeza de nossa história.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dílzon Melo e Miguel Martini e das Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira.

#### **2ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo oradores inscritos para a 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na 39ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 664/96, do Deputado Álvaro Antônio; 661/96, do Deputado Ermano Batista; 642/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, e 675/96, do Deputado José Henrique; e pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.251/96, do Deputado Paulo Piau (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Dílzon Melo, Líder do PTB - indicação do Deputado Paulo Schettino para continuar a ocupar o cargo de Vice-Líder do PTB (Ciente. Cópias às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e do Deputado Miguel Martini - sua ausência do País no período de 16 a 19/5/96. (Ciente. Publique-se.).

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 100ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE MAIO DE 1996**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):**

**Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 773/96; requerimento do Deputado Péricles Ferreira; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 746/96; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 635/96; aprovação na forma do vencido no 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 624/95; apresentação da

Emenda n° 5; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 389/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 - Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 459/95; aprovação com a Emenda n° 1 - **ENCERRAMENTO**.

#### **COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2°-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **O Deputado Aílton Vilela**, 2°-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a apreciação da matéria constante na pauta.

##### **Discussão e Votação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Votação, em 1° turno, do Projeto de Resolução n° 773/96, da Mesa da Assembléia, que altera dispositivos da Resolução n° 5.065, de 31/5/90. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 a 3, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita, na forma regimental, o adiamento da votação do Projeto de Resolução n° 773/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 746/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda n° 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros da imprensa, sou pela aprovação do projeto na forma que lhe está sendo dada pela Comissão. Mas gostaria de lembrar o Projeto de Lei n° 391/95, de minha autoria, que proíbe as "carteiradas" no Mineirão. Para minha surpresa, na semana passada, acompanhei uma entrevista em que o Secretário de Esportes, o Sr. Ademir Lucas, dizia que ele, por determinação do Governador do Estado, iria acabar com aquela prática; iria acabar com a gratuidade no Mineirão. Em nenhum momento esta Casa nem este Deputado foi lembrado.

No último sábado, num encontro com o mesmo Secretário, em Contagem, expliquei-lhe que o meu projeto encontra-se nesta Casa desde agosto do ano passado, e disse-lhe do trabalho incessante que estou realizando: procurei todos os clubes, todas as emissoras de rádio, assim como a AMCE, a Secretaria da Segurança Pública, o Governo do Estado e o próprio Secretário. Contudo, nesse encontro, ele me disse claramente o seguinte: "Terei que tomar alguma providência, porque a Assembléia Legislativa é muito morosa, é muito devagar; ela não teve competência para analisar e aprovar, em período razoável, um projeto de interesse de todos os belo-horizontinos, de todos os mineiros". E ele disse isso em alto e bom som. O Deputado Álvaro Antônio, que foi a uma convenção do PDT, em Contagem, estava comigo e também deve ter escutado.

Agora, o Sr. Ademir Lucas, meu amigo pessoal, Secretário que, por ser candidato a Prefeito, está deixando a Pasta, não precisava ter dito que era seu o mérito do projeto. Quero dizer aos senhores, como disse ao Deputado Miguel Martini, que, se o companheiro Ademir Lucas, como anunciou, acabar com a "carteirada" no próximo jogo, sem que meu projeto tenha sido aprovado, eu entrarei na justiça. Então, o Secretário terá que pagar todos os ingressos gratuitos do ano passado, pois o que ele está se

propondo a fazer agora, porque há um projeto meu em tramitação, poderia estar fazendo já há um ano, desde quando assumiu o cargo. Vejam o prejuízo que ele deu aos clubes, deixando as autoridades entrarem de graça, deixando os convites da ADEMG serem distribuídos! Se agora ele pode fazer a cobrança, poderia estar fazendo há um ano, porque lei alguma mudou. Se a lei já existia há um ano, se ele tinha respaldo para fazer a cobrança há um ano, por que não o fez? Por que não cobrou há um ano? Por que esperou o momento das eleições municipais? Fica a minha pergunta. Por que o Secretário Ademir Lucas, quando tomou posse, não tomou a medida de acabar com as "carteiradas"?

O que me deixa mais triste é que por várias vezes estive com o Secretário, conversei com ele, expliquei-lhe o projeto. Esta Casa trabalhou desde agosto. Temos um substitutivo, temos emendas de Deputados, e o projeto está saindo daqui da melhor maneira possível.

Espero que até o próximo dia 26, quando será reaberto o Mineirão, o projeto se torne lei, porque ele tem o apoio do Governo do Estado, do próprio Secretário, dos clubes, dos jornalistas, enfim, de todos. Esta Casa, tenho certeza absoluta, mesmo não estando presente o companheiro João Leite, também estará de acordo. Mesmo com a objeção do companheiro Paulo Schettino, que é o representante da Polícia Civil aqui e acha um absurdo a polícia pagar no Mineirão, esta Casa estará de acordo. Com o Deputado João Leite, já resolvemos o problema, porque no substitutivo entram os ex-atletas. Agora, também cabe a nós, Deputados, também nos lembrarmos também dos ex-pedreiros, dos ex-ajudantes de obra, dos ex-garis, dos ex-lixeiros, dos ex-trabalhadores, porque são eles os que juntam dinheiro durante toda a semana e vão para o Mineirão no final de semana para passar momentos de descontração.

Sr. Presidente, peço a esta Casa, mais uma vez, que me ajude a aprovar esse substitutivo, que teve a colaboração dos Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva e vários outros, para que, no próximo dia 26, vejamos a imprensa noticiar, não que o Secretário disse: "Eu vou acabar com a 'carteirada' "; mas que nós, Deputados, tivemos condição de dizer: "A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais acabou com as 'carteiradas' no Mineirão". Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - Continua em discussão o projeto. Não há outros oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### **EMENDA N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 746/96**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar os imóveis urbanos de sua propriedade, localizados nos municípios mineiros, que não estejam sendo utilizados pelos órgãos da administração direta ou indireta ou que não estejam cedidos a outras instituições oficiais.

Parágrafo único - Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis serão aplicados preferencialmente em planos habitacionais destinados à população de baixa renda."

Sala das Reuniões, 8 de maio de 1996.

Carlos Pimenta

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada a Emenda n° 2, do Deputado Carlos Pimenta. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e a emenda à Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 635/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre as competências das unidades das Regiões Administrativas e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1° turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 635/96 na forma do vencido em 1° turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 624/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei n° 10.628, que reorganizou o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça, e as Emendas n°s 3 e 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### **EMENDA N° 5 AO PROJETO DE LEI N° 624/96**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O servidor abrangido pelo art. 11 da Lei n° 9.346, de 5 de dezembro de 1986, e o servidor do Quadro do Magistério que tenha entrado em exercício na SRE até 15 de março de 1991 poderão optar pela sua integração no Quadro de Pessoal da Educação, observado o disposto no Decreto n° 36.033, de 14 de setembro de 1994."

Sala das Reuniões, de de 1996.  
Gilmar Machado

Justificação: Em 1986, pela primeira vez, conseguiu-se a implantação de um quadro de pessoal para os funcionários que exerciam suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, tanto no Órgão Central como nas Superintendências Regionais de Ensino (antigas Delegacias Regionais de Ensino), definindo suas funções, sua estrutura e, sobretudo, organizando a política de recursos humanos dentro da SEE.

Ocorre que a Lei n° 9.346, de 1986, que criou o Quadro da Educação, definiu como critério de entrada a função exercida no dia 14/6/86, o que impossibilitou que boa parte dos servidores do Quadro de Magistério fizesse opção pelo Quadro, sendo-lhes facultada, porém a permanência na SEE-MG, com os direitos e as vantagens da Lei n° 7.109, de 1977 (Estatuto do Magistério).

Após a promulgação da Constituição Estadual de 1989, o Governo do Estado argüiu a inconstitucionalidade do art. 286 das Disposições Constitucionais Transitórias, obtendo parecer favorável do STF, que definiu que o tempo dos servidores do Quadro do Magistério fora de sala de aula não constitui efetivo exercício de magistério, sendo-lhes retirado o direito ao biênio, ao pó-de-giz, à aposentadoria aos 25 anos e enquadrando-os dentro das lei que regem o Quadro Permanente.

Portanto, nada mais justo que permitir a esses servidores a opção pelo quadro específico da educação, pois, assim, estariam de fato e de direito dentro das normas que regem o quadro geral do Executivo.

Tal decisão causou grandes transtornos e insatisfações, tanto para os servidores quanto para a administração da SEE, pois caracterizou a figura de um "quase" Quadro Suplementar, no qual os direitos de uma lei são negados enquanto os deveres de outra são exigidos. Foi cometida injustiça com as duas classes, pois jamais deixaram de cumprir suas obrigações e seus compromissos com a Educação.

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada a Emenda n° 5, do Deputado Gilmar Machado. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e a emenda à Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 389/95, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a divulgação dos recursos repassados aos municípios pelo poder público estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo n° 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua rejeição. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo n° 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 389/95 na forma do Substitutivo n° 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 459/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a publicação de matéria no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda n° 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda n° 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 459/95 com a Emenda n° 1. À Comissão de Administração Pública.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

---

#### **ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 9 DE MAIO DE 1995**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 747/96; apresentação da Emenda n° 3; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 727/96; aprovação na forma do vencido em 1° turno, com a Emenda n° 1 - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei n° 12.902; manutenção - **ENCERRAMENTO.**

#### **ABERTURA**

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

##### Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 747/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 747/96

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 1º:

"Art. 1º - .....

III - supervisionar e coordenar o levantamento e o cadastramento do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, com vistas a sua preservação, proteção e adequada utilização pela comunidade."

Sala das Reuniões, de maio de 1996.

Almir Cardoso

Justificação: Consideramos a redação da Lei nº 11.714, de 1994, mais adequada ao interesse público, por determinar o levantamento e o cadastramento do patrimônio cultural, artístico e histórico do Estado.

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada a Emenda nº 3, do Deputado Almir Cardoso. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, vai devolver o projeto e a emenda à Comissão de Administração Pública para que emita parecer sobre ela.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 727/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, o Projeto de Lei nº 727/96. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.902, que acrescenta artigo à Lei nº 6.421, de 30/9/74, que dispõe sobre uso de livros didáticos e uniformes escolares. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação secreta, de acordo com o art. 234 do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". A Presidência designa os Deputados Aílton Vilela e Dílzon Melo para atuarem como

escrutinadores. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen)** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Luiz Antônio Zanto - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune.

**O Sr. Presidente** - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência das sobrecartas.

**O Sr. Presidente** - Votaram 43 Deputados; foram encontradas na urna 43 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 39 Deputados; votaram "não" 4 Deputados. Portanto, está mantido o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.902. Oficie-se ao Governador do Estado.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

---

---

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIAÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Ivair Nogueira, Gilmar Machado, Carlos Pimenta, Alberto Pinto Coelho, Arnaldo Penna e Paulo Piau, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura do Ofício nº 103/96, datado de 23/4/96, enviado pela Prefeitura Municipal de Congonhas; do ofício datado de 2/4/96, encaminhado à Comissão pelo Sr. Márcio Garcia Vilela, e da cópia da correspondência datada de 6/2/96, encaminhada pelo Sr. Marcos Letayf Macedo ao Prefeito Municipal de Congonhas. Informa, ainda, aos membros da Comissão que, em atenção ao Ofício nº 462/96, da Secretaria-Geral da Mesa, referente ao requerimento do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita sejam informados os nomes das empresas de consultoria do VAF que prestaram serviços às prefeituras municipais no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, foram recebidas respostas dos Municípios de Jacutinga, Almenara e Araguari. Encontra-se sobre a mesa requerimento do Sr. Aloísio Hugo Guimarães, em que solicita a liberação de cópia das notas taquigráficas dos depoimentos prestados até esta data. A Presidência determina que o pedido seja atendido após o depoimento do requerente. O Presidente esclarece que a finalidade desta reunião é ouvir o depoimento do Sr. Marcos Letayf Macedo, Diretor da empresa

Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., e o convida a tomar assento à mesa dos trabalhos. A Presidência comunica que se encontra em suas mãos requerimento da mencionada empresa, no qual o seu advogado, Sr. José Alfredo Baracho Júnior, solicita estar presente junto com o depoente. A Presidência defere, em termos, o requerimento: pode o advogado permanecer junto ao seu cliente, mas sem se manifestar. O Presidente dá alguns esclarecimentos aos presentes quanto à legislação referente às comissões parlamentares de inquérito e quanto ao desenvolvimento dos trabalhos e, em seguida, passa a palavra ao depoente, para que se qualifique e preste os esclarecimentos iniciais sobre as questões de seu conhecimento. Na fase de questionamento, fazem perguntas à testemunha os Deputados Ivair Nogueira, Carlos Pimenta, Gilmar Machado, Arnaldo Penna, Alberto Pinto Coelho e Geraldo Rezende, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência recebe do depoente ampla documentação e determina que esta seja anexada aos autos. Encerrado o depoimento, a Presidência agradece a colaboração do Sr. Marcos Letayf Macedo. Não havendo "quorum" para a votação de proposições e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, do depoente e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Geraldo Rezende, Presidente - Ivair Nogueira - Carlos Pimenta - Gilmar Machado - Arnaldo Penna - Alberto Pinto Coelho.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Glycon Terra Pinto e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento de ofício do Sr. Roque Dias Ribeiro, Vereador à Câmara Municipal de Iturama, publicado no "Diário do Legislativo" de 24/4/96. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Paulo Schettino, relator do Projeto de Lei nº 654/96, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Miguel Martini, que requer prazo regimental para a emissão do parecer, o que é deferido pela Presidência. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Nos termos da Deliberação nº 487, são aprovados os Requerimentos nºs 1.250 e 1.252/96. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Djalma Diniz, Presidente - Paulo Schettino - Bonifácio Mourão - Miguel Martini.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Helvécio e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Helvécio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidência distribui à Deputada Elbe Brandão o Projeto de Lei Complementar nº 15/96 e os Projetos de Lei nºs 314, 365, 477, 486, 509, 575, 581, 582, 586 e 587/95 e ao Deputado Sebastião Helvécio os Projetos de Lei nºs 588, 595, 602, 605, 606, 618, 619, 620, 628, 631 e 632/95 e 643/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 15/96 e do Projeto de Lei nº 486/95 (relatora: Deputada Elbe Brandão). Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 314, 365, 477, 509, 575, 581, 582, 586 e 587/95 (relatora: Deputada Elbe Brandão), 588, 595, 602, 605, 606, 618, 619, 620, 628, 631 e 632/95 e 643/96 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros - Bonifácio Mourão - Miguel Martini.

---

---

**MATÉRIA VOTADA**

---

**MATÉRIA APROVADA NA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DELIBERATIVA, EM 14/05/96**

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 65/95, do Deputado José Bonifácio, com a Emenda nº 1.458/95, do Deputado Hely Tarquínio, com a Emenda nº 1.560/95, do Deputado Miguel Martini, na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2; e 720/96, da Deputada Elbe Brandão.

Em redação final: Projeto de Lei nº 727/96, do Governador do Estado.

---

**ORDENS DO DIA**

---

**ORDEM DO DIA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 15/5/96**

3ª Parte (Pequeno Expediente)  
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 570/95, do Deputado Toninho Zeitune, que cria o Programa de Educação Comunitária nas escolas públicas no Estado de Minas Gerais. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 600/95, do Deputado Geraldo Rezende, que estabelece a obrigatoriedade de eleições para o provimento dos cargos de Superintendente Regional e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 601/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que concede parcelamento de créditos tributários do ICMS. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 729/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre o pagamento, pelo Estado, de honorários a advogado nomeado para defender réu pobre o qual não seja Defensor Público. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 665/95, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação.

Discussão, e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 15/5/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre os incidentes envolvendo a Polícia Militar e os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, por ocasião da Marcha pela Reforma Agrária, acerca das estratégias adotadas por aquela corporação em situações de confronto entre grupos de populares, bem como a respeito das áreas mineiras que apresentam alto potencial de conflito agrário.

Convidados: Cel. Nelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG; Ten.-Cel. Carlos Roberto Lopes Cançado, Comandante do Batalhão de Choque da PMMG; Srs. João Batista dos Mares Guia, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação, e João Paulo Pires de Vasconcelos, Assessor para Assuntos Sindicais do Governo do Estado de Minas Gerais.

**ORDEM DO DIA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/5/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto.

**ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/5/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 104/95, do Deputado Jorge Hannas.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 697/96, de Comissão Especial; 624, 746 e 747/96, do Governador do Estado; 711/96, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 689/96, do Deputado Romeu Queiroz.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 456/95, do Deputado Romeu Queiroz.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA APURAR AS VARIAÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/5/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Renê de Oliveira, Diretor da Receita Fazendária do Estado de Minas Gerais.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 15/5/96, destinadas, a primeira, à apreciação dos Projetos de Lei n°s 64/95, do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens edificadas em cursos de água de domínio do Estado, 207/95, do Deputado Ibrahim Jacob, que dispõe sobre os critérios para a cobrança de multas decorrentes de infrações de trânsito, 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece, 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre o ingresso nos estádios de esportes sob a administração do Estado de Minas Gerais, 729/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências, 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências, e 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação dos Projetos de Lei n°s 647/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações da Companhia de Gás de Minas Gerais, 729/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências, 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências, 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências, 761/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências, e 762/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, extingue cargos e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de maio de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Bilac Pinto, Anivaldo Coelho, Kemil Kumaira e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 15/5/96, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1° Turno do Projeto de Lei n° 647/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso e Olinto Godinho, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada às 14h30min do dia 15/5/96, no Plenarinho IV, destinada a apreciar os Pareceres para o 1° Turno do Projeto de Resolução n° 782/96, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações de terras devolutas que especifica.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1996.

Paulo Piau, Presidente.

---

---

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

---

### 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

#### Discursos Proferidos em 7/5/96

**O Deputado José Henrique\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nesta próxima quarta-feira, dia 8 de maio, o Senador Arlindo Porto assume o cargo de Ministro da Agricultura.

O Brasil todo - exceto Minas Gerais - está a perguntar quem é o novo Ministro e quais as suas qualificações para o exercício de funções historicamente estratégicas. Nos dias de hoje, quando a prioridade número 1 do Governo tem sido a estabilidade econômica e a preservação das linhas mestras do Plano Real, a política agrícola assume caráter que chamaríamos de emergência nacional.

A nomeação de Arlindo Porto não é um prêmio de consolo para Minas Gerais e muito menos para si próprio. Em primeiro lugar, porque os políticos mineiros se destacam pela sua visão nacional e pela sua capacidade de sacrificar interesses regionais em nome do interesse maior do Brasil. Em segundo lugar, porque a missão de Ministro da Agricultura implica tantos sacrifícios pessoais e familiares, que nem de longe compensa o gosto ilusório do poder e do mando.

Muito em breve, tenho plena certeza, a sociedade brasileira como um todo vai ter uma resposta positiva sobre o Ministro Arlindo Porto. Trata-se de raro exemplar de homem público que soma talento político com capacidade administrativa e gerencial. Quando Vice-Governador de Minas no mandato de Hélio Garcia, Arlindo Porto exerceu as funções de coordenador político com extrema competência e habilidade. Algodão entre cristais, soube conciliar as inúmeras reivindicações de Deputados e Prefeitos com a crônica escassez de recursos do Estado. Agradou a todos, sem jamais extrapolar os limites estreitos das finanças públicas ou incorrer em qualquer deslize de ordem moral e ética. Mas a comprovação da capacidade de Arlindo Porto não ficou limitada às questões políticas, de vez que o Governador Hélio Garcia lhe atribuiu muitas funções administrativas, como foram os cargos de Secretário de Estado de Combate à Seca e muitas outras. Em todas as tarefas, Arlindo Porto revelou bom senso, criatividade, probidade, comando e desempenho eficaz. Aliás, era isso que já se esperava dele, tendo em vista que, como Prefeito de Patos de Minas, terminou sua gestão com o fantástico índice de 97% de aprovação popular.

Escolhido Ministro da Agricultura, Arlindo Porto verá cortada uma carreira legislativa em nível federal que nós vislumbrávamos como cheia de boas idéias e de excelentes projetos. Exemplo disso era a sua batalha pela aprovação do projeto que cria as Comissões Intersindicais de Conciliação. Trata-se de uma forma inteligente de reformar uma parte socialmente fundamental de nossa arcaica legislação trabalhista. Com as Comissões Intersindicais de Conciliação, desafoga-se a Justiça do Trabalho, valoriza-se a atuação dos sindicatos patronais e de trabalhadores e, sobretudo, afasta-se a presença opressora do Estado em questões de natureza privada.

Resta ainda dirimir uma dúvida que está atormentando até mesmo os mineiros que conhecem Arlindo Porto. Enganam-se aqueles que pensam que ele é um cidadão tipicamente urbano, alheio às questões do campo. O contador e administrador Arlindo Porto, quer pela sua origem e vocação, quer pela sua experiência como pecuarista e produtor de café, é tipicamente um homem rural. Além disso, Arlindo Porto é testemunha e partícipe de um notável processo de desenvolvimento agrícola regional na região do cerrado. Com efeito, a região do Alto Paranaíba, polarizada na cidade de Patos de Minas, vem passando por uma mudança radical do uso da terra, com elevados índices de produtividade e sem registros de conflitos graves e insuperáveis.

Ao fazer esse rápido registro, com o qual quero assinalar minha confiança e minhas esperanças nos bons resultados da ação do Ministro Arlindo Porto, sinto-me no dever de uma palavra de congratulação com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. A opção pelo nome do Senador Arlindo Porto conforta a nós mineiros, mas sobretudo revela a perspicácia do Presidente da República em enxergar novos talentos e a sua coragem em atender aos interesses nacionais enfrentando as costumeiras pressões regionalistas. Ao nomear Arlindo Porto, o Presidente une Minas pela palavra e pela aprovação do Governador Eduardo Azeredo e de todas as suas lideranças políticas, acima dos próprios partidos e até mesmo dos eventuais interesses eleitorais.

Nós, que tivemos o privilégio de conviver com Arlindo Porto, de conhecer e avaliar os resultados de seu trabalho como político e administrador, de gozar de seu convívio ameno e respeitoso, de admirar suas virtudes pessoais, poderíamos até dispensar os

votos de uma gestão profícua à frente do Ministério da Agricultura, tal a nossa confiança e a nossa certeza nos bons resultados que o Brasil conseguirá por seu intermédio.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Norte de Minas está enfrentando o maior êxodo rural e urbano de toda sua história. São milhares de trabalhadores que saem das cidades em busca de empregos, fugindo da fome, em direção aos grandes centros urbanos. Tudo isso é facilmente constatado através dos serviços oferecidos pelos Prefeitos, como doação de passagens, e pelo aumento do número de ônibus que diariamente levam os norte-mineiros para longe de suas terras e de seus familiares.

O problema é extremamente preocupante na microrregião da Serra Geral, atingindo os municípios de Mato Verde, Monte Azul, Espinosa, Porteirinha, Mamonas, Rio Pardo de Minas e outras cidades vizinhas. É impressionante o drama desses habitantes, a grande maioria composta de trabalhadores rurais que, desiludidos, abandonam suas terras e suas famílias em direção a Montes Claros, Belo Horizonte e São Paulo.

O ditado "A esperança é a última que morre" não se aplica à região Norte de Minas, tal é o descrédito e a falta de paciência do sertanejo à espera de providências que nunca chegam.

O desemprego é hoje o maior dos flagelos e não dá esperanças a homens, mulheres e jovens da região. Não há perspectivas de trabalho, tanto nos centros urbanos como na zona rural. Ninguém tem emprego a oferecer. Pelo contrário, o que se verifica é um sem-número de firmas pedindo concordatas ou decretando falências. Talvez esse seja o único denominador comum entre o Norte de Minas e as outras regiões do Estado.

A nossa economia baseia-se fundamentalmente na agropecuária. A vocação do nosso povo é a agropecuária. Se temos algumas indústrias, elas se localizam nos grandes centros, como Montes Claros, Pirapora e outras cidades. O nosso negócio é o trabalho no campo, cuidando do rebanho bovino ou plantando nas nossas terras.

Só para exemplificar, a região de Mato Verde encontra-se absolutamente inviabilizada para a cotonicultura, sofrendo prejuízo de R\$260,00 por hectare. A seca já provocou, este ano, apenas em Mato Verde, o desemprego de aproximadamente 3 mil agricultores, e muitos deles já não conseguem pagar seus compromissos, nem sequer manter as suas famílias.

Eis um trecho das declarações do Supervisor da EMATER, Sr. Ricardo Casassanta: "O produtor plantou em novembro, esperando as chuvas de janeiro e fevereiro, quando ocorreria a floração dos algodoais, mas elas não vieram, e os prejuízos foram totais. Quem pegou financiamento nos Bancos está desesperado, sem saber o que fazer para quitar a dívida. Além disso, os agentes financeiros deverão se recusar a liberar financiamentos para a próxima safra, já que são dois anos contínuos de seca". Essas declarações resumem de forma objetiva todas as dificuldades daqueles que ainda teimam em ficar e plantar em suas terras.

É necessário que alguma coisa seja feita, além do fornecimento de passagens, para quem quer escapar da crueldade da seca no Norte de Minas. Nada é mais triste e desolador do que ver aumentar o número de "viúvas da seca" na região.

Queremos e necessitamos de ações concretas, em caráter de urgência. A fome não espera, e os municípios estão completamente impotentes para atender as milhares de pessoas doentes, famintas, em busca de empregos.

O Governador Eduardo Azeredo, homem sensível aos clamores do povo do Norte de Minas, encontra-se a par de tão grave situação. A ele fazemos apelo e solicitamos mais uma vez ajuda. Sabemos que muito tem feito e sabemos também das dificuldades do Estado, mas é necessário que haja um sobreesforço neste momento de desespero.

Queremos que algumas medidas sejam tomadas imediatamente e que propostas sejam apresentadas em curto e médio prazos. De início, é importante que todos os municípios do Norte de Minas façam parte dos programas federais que integram o Programa Comunidade Solidária, e não só um pequeno número de cidades, excluindo-se a maior parte e tirando-se a oportunidade de ajudar milhares de pessoas.

Precisamos que a merenda escolar chegue em todas as escolas e que, no setor educacional, possamos ter acesso aos "Kits" para aluno, escola e professor, ao transporte escolar, ao programa de saúde do estudante, bem como ao Projeto Nordeste Escolar, que visa à melhoria das instalações físicas das escolas municipais que estão aos pedaços.

O Programa Comunidade Solidária é responsável pela distribuição emergencial de alimentos através do Ministério da Agricultura e prevê, numa primeira etapa, a distribuição de cestas de 30kg de mantimentos por família. Talvez agora, com a presença do Senador Arlindo Porto como titular do Ministério da Agricultura, possamos voltar a ter esperança. Nesse mesmo setor, encontra-se ainda o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF -, que tem como objetivo fortalecer o trabalho de base familiar com recursos específicos e financiamentos compatíveis com nossa realidade.

Ao Ministério da Saúde cabe a fundamental participação em programas de atendimento aos desnutridos e gestantes em risco nutricional - "Leite é Saúde", além de em programa de saneamento e abastecimento de água com melhorias sanitárias domiciliares.

Outro programa que oferece resultados imediatos é o PROGER - Área Urbana, com linha de crédito de US\$260.000.000,00 para a geração de emprego e renda com destino certo aos microempreendimentos e às cooperativas. O PROGER Rural é importante para o Norte de Minas e se destina exclusivamente ao financiamento de empreendimentos rurais, objetivando o desenvolvimento de atividades rurais dos micro e pequenos produtores, de forma individual ou coletiva.

Finalmente, queremos aqui ressaltar a importância de outras atividades, como o Programa Esporte Solidário, com a implantação de ações educativas; o PRORENDAS, que são ações de incentivo ao aumento da renda das famílias pobres, e, por último, o Programa de Alimentação Alternativa, patrocinado pela Fundação Banco do Brasil.

Como se vê, todas essas ações compõem o corpo do Programa Comunidade Solidária, que, sem dúvida, foi feito para a nossa região, que é pobre e necessita mais do que nunca dessa ajuda. Só não teremos acesso a eles se não procurarmos superar todas as dificuldades de Brasília e não nos aliarmos à Bancada de Deputados nordestinos, que mostram constantemente a força que têm através da união.

É difícil entender as razões que levam os tecnocratas de Brasília a escolher de forma irreal os critérios para a seleção dos municípios que devam ou não integrar o Programa Comunidade Solidária. O Norte de Minas possui mais de 55 municípios, somente 17 contam com esses benefícios, mas todos, sem exceção, enfrentam as mesmas dificuldades.

A partir de agora, vamos entrar em contato permanente com todos os Senadores e Deputados Federais de Minas Gerais. Pediremos uma atenção toda especial do Governador Eduardo Azeredo para que consigam incluir toda a região neste programa social do Governo Federal, que se não for o único, é o mais importante programa deste país.

Finalizando, queremos destacar a participação fundamental do Deputado Fernando Diniz, que tem marcado presença constante na região e é um dos poucos parlamentares efetivamente preocupados com o Norte de Minas. Solicitamos deste Deputado uma audiência com a Dra. Ruth Cardoso, coordenadora do programa, uma vez que não foi possível recebê-la aqui, em Minas Gerais. O convite foi feito no ano passado, e a resposta só nos chegou nesta semana.

Não desistiremos de ver toda a região do Norte de Minas participando do Programa Comunidade Solidária.

Quero terminar, Sr. Presidente, fazendo um alerta todo especial ao Departamento de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, com relação ao surto de dengue que já se verifica em todo o Estado.

Na Grande Belo Horizonte, já são mais de 300 casos comprovados laboratorialmente. No Norte de Minas, esse surto toma proporções alarmantes, tal é o despreparo e a falta de informações em todas as áreas, agravado pela falta de presença do Estado, em se tratando de vigilância sanitária.

Vemos, por exemplo, as Secretarias Municipais de Saúde agindo de uma forma, o Estado tentando agir de outra forma, assim como, a Fundação Nacional de Saúde, num trabalho desorganizado e desentrosado com os outros setores. Fica, portanto, um alerta: o problema é sério, grave, porque já se verificam casos de dengue hemorrágica em Minas, e se o Departamento de Vigilância Sanitária não tomar as rédeas do problema, neste momento, e não desenvolver uma ação emergencial, voltaremos a esta tribuna para chorar as mortes que, certamente, vão se verificar no nosso meio. Muito obrigado.

**O Deputado Bonifácio Mourão** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, as imagens projetadas pela televisão sobre o massacre na Fazenda Macacheira, no Pará, mostraram os sem-terras correndo atrás da polícia, em atitude agressiva. Por aquelas imagens os policiais atiraram em legítima defesa. Não se poderia exigir deles que fugissem, quando a própria fuga era um risco e quando a lei penal dá o direito às pessoas atacadas de se defenderem.

Posteriormente, aqueles mesmos canais e outros órgãos de imprensa informaram que houve policiais executando friamente alguns indefesos sem terra.

Novas informações vieram. Algumas esclarecendo que até pistoleiros profissionais foram contratados por fazendeiros da região para matar determinadas pessoas que lideravam os trabalhadores sem terra. Segundo essas fontes, teriam os pistoleiros se infiltrado no meio da polícia, escolhido as vítimas e as executado.

É uma tragédia que agride os mais mezinhos direitos humanos. Desde o direito à livre manifestação, passando pelo direito a um espaço digno para o trabalho, até o direito à própria vida. Tragédia de avaliação difícil e de conseqüências imprevisíveis. Tanto em nosso território, pelos seus próprios desdobramentos, quanto além de nossas fronteiras. Triste imagem que os protagonistas dessa cena projetaram do Brasil.

A tragédia nos leva a uma reflexão mais profunda. Quanto maior o erro, mais criterioso deve ser o julgamento sobre as pessoas que erraram. Caso contrário,

poderemos fazer julgamentos precipitados e, em nossa consciência ou em nossos atos e palavras, condenar, não os que erraram, mas as instituições que representam.

Condenar a polícia, porque alguns policiais foram arbitrários e desonraram sua corporação? Não. A polícia é um órgão público destinado constitucionalmente à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144 da Constituição Federal). Não podemos confundir a polícia com os maus policiais.

A punição exemplar dos verdadeiros culpados, a exemplo do que agora se fez no massacre da Candelária, é o que se deve, com equilíbrio, buscar.

Condenar os sem-terras, porque alguns se precipitaram para o lado dos policiais? Não. Os sem-terras são vítimas. Vítimas de sua própria situação incômoda, por não encontrarem um espaço para trabalhar e por não poderem buscar dignamente o sustento de sua família e o progresso do País. Vítimas da agressão que ceifou vidas de seus entes queridos; vítimas dos desencontros entre Governo e policiais do Pará, uns culpando os outros, na trilha dos que buscam a fuga à responsabilidade de seus atos. Vítimas de exploradores de sua própria condição de sem-terras. Sim, o lavrador de mente cansada e de mãos calejadas pelo trabalho em terra alheia tem o perfil da humildade e a vida em paz, por norma de conduta. Não tem o perfil da beligerância; da luta armada. É vítima de exploradores, que usam a sua condição de sem-terras para se promoverem, buscando outros objetivos. Há de se reconhecer que tem gente buscando com sinceridade a solução dos problemas desses sofredores, mas há outros que se servem da sua desdita para se projetarem.

Esse procedimento, aliado à precipitação de agentes despreparados e ao desinteresse das autoridades responsáveis em destinar-lhes a terra é a causa maior do martírio de muitos. É e será, enquanto não se guiarem por lideranças autênticas e amigas e enquanto os governos com eles não se importarem.

**O Deputado Antônio Roberto\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupo esta tribuna para ler um editorial do jornal "Estado de Minas", de ontem. É um editorial muito importante e muito oportuno. Refiro-me ao artigo "Como Vender a Maior Mineração do Mundo". Sei que a maioria deve ter lido, mas é sempre oportuno realçar esse artigo e a importância da Vale para nós. Diz o artigo: (- Lê:)

"Como Vender a Maior Mineradora do Mundo?"

Enquanto a Câmara dos Deputados aguarda uma definição do Supremo Tribunal Federal sobre a reforma da Previdência, a reeleição não é mais o assunto em voga e o aumento do salário mínimo vai também parar na Justiça, o Senado promete esquentar o tempo nesta semana. Se fracassar a tentativa do governo de impedir, chega ao plenário na quarta-feira o projeto que condiciona a privatização da Companhia do Vale do Rio Doce a prévia autorização do Legislativo. É tudo o que o governo não queria.

A Vale é a menina dos olhos dos investidores estrangeiros. Tem direitos de lavra de valor incalculável, pelo menos é o que dizem os opositores à sua desestatização. É dona de extensa malha ferroviária e impõe preços no mercado. Tem projetos em vários Estados. É a maior empresa mineradora do mundo. A discussão é esta. Como privatizar uma empresa com tanto poder? Como evitar que ela não seja, no futuro, uma empresa predadora? É possível imaginar situações em que isso poderia acontecer. A Vale, atendendo apenas a interesses capitalistas - e é isso o que vai acontecer quando ela estiver privatizada - poderia, por exemplo, estrangular uma mineradora que necessitasse de sua rede de transporte para escoar a produção. E, diante disso, comprar a empresa de mineração a preço de banana.

São questões como esta que esquentam a discussão no Congresso. Outro ponto é sobre as jazidas da Vale. Quanto tem de ouro na mina que a estatal está prospectando no Pará? Como dar preço a ela, se a prospecção ainda não está concluída? Para trabalhar ainda mais os planos governistas, a Vale não dá prejuízo. Ao contrário, gera riqueza e dividendos ao governo, sem falar que cumpre um papel social em sua área de atuação. Sua privatização ainda vai dar pano para manga."

**O Deputado Antônio Roberto\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupo esta tribuna para ler um editorial do jornal "Estado de Minas", de ontem. É um editorial muito importante e muito oportuno. Refiro-me ao artigo "Como Vender a Maior Mineração do Mundo". Sei que a maioria deve ter lido, mas é sempre oportuno realçar esse artigo e a importância da Vale para nós. Diz o artigo: (- Lê:)

"Como Vender a Maior Mineradora do Mundo?"

Enquanto a Câmara dos Deputados aguarda uma definição do Supremo Tribunal Federal sobre a reforma da Previdência, a reeleição não é mais o assunto em voga e o aumento do salário mínimo vai também parar na Justiça, o Senado promete esquentar o tempo nesta semana. Se fracassar a tentativa do governo de impedir, chega ao plenário na quarta-feira o projeto que condiciona a privatização da Companhia do Vale do Rio Doce a prévia autorização do Legislativo. É tudo o que o governo não queria.

A Vale é a menina dos olhos dos investidores estrangeiros. Tem direitos de lavra de valor incalculável, pelo menos é o que dizem os opositores à sua desestatização. É dona de extensa malha ferroviária e impõe preços no mercado. Tem projetos em vários Estados. É a maior empresa mineradora do mundo. A discussão é esta. Como privatizar

uma empresa com tanto poder? Como evitar que ela não seja, no futuro, uma empresa predadora? É possível imaginar situações em que isso poderia acontecer. A Vale, atendendo apenas a interesses capitalistas - e é isso o que vai acontecer quando ela estiver privatizada - poderia, por exemplo, estrangular uma mineradora que necessitasse de sua rede de transporte para escoar a produção. E, diante disso, comprar a empresa de mineração a preço de banana.

São questões como esta que esquentam a discussão no Congresso. Outro ponto é sobre as jazidas da Vale. Quanto tem de ouro na mina que a estatal está prospectando no Pará? Como dar preço a ela, se a prospecção ainda não está concluída? Para trabalhar ainda mais os planos governistas, a Vale não dá prejuízo. Ao contrário, gera riqueza e dividendos ao governo, sem falar que cumpre um papel social em sua área de atuação. Sua privatização ainda vai dar pano para manga."

São essas as palavras que gostaria de dizer, nesta tarde. É grande a nossa preocupação, visto que conhecemos a grandeza dessa empresa e o seu trabalho nos municípios. Quando Prefeito, fui, inclusive, beneficiado com recursos da Vale. Receamos que, quando privatizada, a Vale não satisfaça os interesses de Minas e do Brasil e que venhamos a perder inteiramente o controle sobre ela. É uma grande preocupação, porque sabemos que ela, possivelmente, será privatizada a preço vil. Não é vendendo a nossa Vale que resolveremos os problemas do Estado. A empresa é bem administrada. Se, na pior das hipóteses, ela fosse mal administrada, deveríamos vendê-la. Porém, vender a Vale para pagar dívidas é uma falta de imaginação, é sinal da incompetência de Minas e do Brasil. Por isso, nesta hora, quero fazer um apelo a todos os mineiros para que analisem a situação de forma mais profunda, visto que a referida solução poderá trazer conseqüências funestas, desastrosas e irreparáveis. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Raul Lima Neto** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou tomar apenas dois minutos e pedir aos Srs. Deputados, nobres pares, que me ajudem no sentido de derrubar essa preliminar de inconstitucionalidade, a fim de que esse projeto possa tramitar nesta Casa, possa passar pelas comissões e possamos examiná-lo e votá-lo neste Plenário. O que estamos pedindo aos Deputados não é a aprovação do projeto, mas que permitam a sua tramitação. Vejam bem, Srs. Deputados, lerei o projeto, que tem largo alcance social e é bastante salutar. (- Lê o Projeto de Lei nº 627/95, publicado na edição de 20/12/95.)

Evidentemente, poderá até caber emenda ao projeto, e o prazo para que seja colocado em execução poderá ser alargado. Entretanto, peço aos caros Deputados que digam não ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para que o projeto possa continuar a sua tramitação. Peço aos colegas que fiquem de pé quando o Presidente disser: "os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram". Agradeço a todos e esclareço que quero apenas que o projeto possa tramitar nesta Casa e que possa ser examinado por quem de direito, que são os Deputados. Muito obrigado.

**O Deputado Ajalmar Silva\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos questionando o parecer em que o nobre Deputado Arnaldo Penna opinou pela inconstitucionalidade deste projeto de lei. Explico aos senhores do que trata a proposição.

Estamos solicitando que os ônibus intermunicipais tenham, em local bem visível a passageiros e usuários, um aparelho mostrando a velocidade desenvolvida durante o trajeto. Isso visa principalmente à segurança do ônibus, porque este, em alta velocidade, trará, sem dúvida nenhuma, temores aos passageiros e aos usuários. O aparelho permitirá que esses usuários alertem o motorista sobre o excesso de velocidade. Isso já é usado nos ônibus do México e ajudaria a evitar acidentes como os que vêm ocorrendo no Estado.

Semana passada, um acidente com ônibus feriu e matou algumas pessoas - não sei qual a empresa -, e um dos passageiros disse que esse ônibus estava em alta velocidade na hora do acidente. Se houvesse um aparelho neste ônibus, os passageiros teriam percebido a velocidade. Esse aparelho é simples: bastaria, somente, desviar o velocímetro para um local bem visível a todos os passageiros.

Argüíram a inconstitucionalidade do projeto dizendo que essa matéria cabe ao CONTRAN, que só ele pode modificar as normas de trânsito. Questionamos essa justificativa, porque, na verdade, o projeto traz segurança para os usuários.

Aprovamos, nesta Casa, a lei do cinto de segurança. Acredito que o cinto de segurança é uma medida muito mais cara para as empresas e visa, sem dúvida nenhuma, também à segurança. Este projeto aumenta a segurança nos ônibus intermunicipais. Por isso, pedimos aos caros companheiros que nos ajudem, como fizemos com o projeto do Deputado Raul Lima Neto, derrubando o parecer pela inconstitucionalidade. Entendemos que é uma questão de segurança e não de modificação nas normas de trânsito e nas condições dos ônibus. Isso não cabe ao CONTRAN, na nossa opinião.

Acredito que o relator fez um parecer de acordo com o entendimento dos técnicos da Casa, talvez por não conhecer totalmente as nossas leis ou atendendo à Lei Maior, que

julga que isso cabe ao CONTRAN.

Este projeto surtiu grande efeito nas cidades e teve repercussão na imprensa, porque é de grande valia para a segurança dos usuários de transportes intermunicipais. Peço aos nobres companheiros que votem, derrubando o parecer pela inconstitucionalidade do projeto. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Gilmar Machado\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o objetivo de encaminharmos a votação desse requerimento do Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, é esclarecer o nosso entendimento sobre a questão da GASMIG, que é uma instituição extremamente importante e lucrativa para o Estado. Vínhamos discutindo o assunto, e, já na Comissão, o Deputado Anivaldo Coelho, junto com outros parlamentares, promoveu vários debates a respeito da GASMIG. Entendemos que dar regime de urgência é inibir todo esse processo de debate que havíamos iniciado. O correto é exatamente o que o Governador fez. Ao perceber que não poderia trabalhar em regime de urgência, porque prejudicaria o andamento dos debates, ele retirou o pedido de urgência. Retornarmos, agora, ao regime de urgência é voltar atrás no que havíamos colocado anteriormente. É por isso que estamos encaminhando contrariamente a esse requerimento; votaremos contra, também, para que se possa manter o processo. Entendemos que foi correta a atitude do Governador, quando mandou retirar o regime de urgência, porque precisamos do espaço necessário para promover esse debate.

O nosso encaminhamento é contrário ao requerimento, para que possamos ter tempo suficiente para debater a respeito dessa importante companhia que é a GASMIG. Não podemos conceder autorização sem que tenhamos antes um debate aprofundado sobre essa importante e lucrativa empresa do Estado. Este é o nosso posicionamento.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Gilmar Machado\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, desejo apenas registrar que queríamos ter a oportunidade e o tempo necessário para esse debate. Aprovamos o regime de urgência e votamos, agora, a apreciação em reunião conjunta de comissões. Daqui a pouco, temos que votar, porque a votação é hoje mesmo. Esse tipo de coisa não contribui, e estou fazendo um alerta: estamos tratando de uma empresa lucrativa e importante para o Estado de Minas Gerais e poderemos ter problemas depois, porque podemos estar trazendo prejuízos ao povo mineiro. Não podemos votar na velocidade que se quer. Temos que refletir e pensar antes de nos manifestarmos sobre uma matéria tão importante como esta. É um alerta que fazemos aos Deputados, para que tenhamos cuidado e não façamos votações apressadas que inviabilizem o debate.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Almir Cardoso** - Sr. Presidente, gostaríamos de encaminhar favoravelmente a votação do requerimento do Deputado Paulo Piau e aproveitar a oportunidade para falar sobre o requerimento que protocolamos hoje, nesta Casa, solicitando designação de data para realização de seminário legislativo sobre a reforma agrária, com vistas a subsidiar o processo legislativo e a produção de políticas públicas sobre o tema. Sabemos que o tema se encontra pautado em nível nacional, principalmente diante dos últimos acontecimentos violentos ocorridos no Estado do Pará. Em função de uma reunião que tivemos na semana passada com o Dr. João Batista dos Mares Guia, nomeado Assessor Especial do Governador para encaminhar a questão agrária no Estado, realizada juntamente com o Deputado Marcos Helênio, o Deputado João Leite e o Deputado Federal do PT, João Fassarella, e até por sugestão do Dr. João Batista, tomamos a posição de solicitar a realização desse seminário, para o que estamos apresentando requerimento. Com relação a isso, já nos encontrávamos em discussão com a assessoria técnica da Casa, quando, num primeiro momento, pensávamos em promover um ciclo de debates.

Em função da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95, que está em tramitação na Casa, depois de grande e árdua negociação no final do ano passado, quando conseguimos que essa proposta não fosse votada naquele momento, fosse adiada. Não fizemos essa discussão que propõe a elevação do teto de legitimação de terras públicas de 250 para 2.500ha. É uma questão importantíssima, que precisa ser debatida na Casa.

Uma vez que o Dr. João Batista vai continuar exercendo o seu papel de Secretário Adjunto da Educação, percebemos que a sua intenção é criar um fórum, antiga reivindicação do movimento, agregando todos os órgãos do Estado de Minas Gerais e, também, os do Governo Federal, que atuam no Estado com a questão agrária, para que possamos definir a melhor forma de intervir e criar um verdadeiro interlocutor, para que, diante de conflitos, possa encaminhar as questões.

#### 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

##### Discursos Proferidos em 8/5/96

**O Deputado Bonifácio Mourão** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, os jornais de hoje anunciaram que a Câmara Federal aprovou, em 1º e 2º turnos, um projeto de emenda à Constituição alterando o art. 18, § 4º, da Constituição Federal, no que diz respeito

à emancipação de distritos. Pela proposta, os distritos mineiros, para se emancipar, vão depender de uma lei complementar federal, que irá estabelecer o período de emancipação e, ao mesmo tempo, mediante um critério determinado, o que o distrito precisará reunir, em regra, para se emancipar: certamente, precisará demonstrar que tem condições de sobrevivência e de desenvolvimento próprio.

Essa proposta de emenda à Constituição recebeu algumas emendas e acabou sendo aprovada de uma forma que não afeta em absolutamente nada a emancipação votada nesta Casa, em dezembro de 1995. Quem, em princípio, leu a proposta inicial de emenda à Constituição entendeu que ela iria afetar as emancipações já votadas na Casa. Mas o texto aprovado recentemente já recebeu emendas, e foi aprovado um texto mais enxuto, para ser aplicado no futuro, até porque a proposta inicial, que suspendia as emancipações aprovadas no Estado, no final do ano passado, suspendendo, inclusive, a validade dos plebiscitos, era totalmente inconstitucional, porque as Assembléias Legislativas dos Estados, incluindo-se a de Minas Gerais, votaram a emancipação de distritos autorizadas pela Constituição Federal, art. 18, § 4º, que dá direito, inclusive, aos Estados de legislar sobre emancipação de distritos, estabelecendo os requisitos necessários para tanto. E, com base nesse artigo, elaboramos a nossa lei. Com base nela, distritos se emanciparam. Suspender, agora, emancipações já realizadas seria um atentado ao art. 18, § 4º, que dá às Assembléias o direito de proceder dessa forma. Ainda bem que algum Deputado Federal percebeu a inconstitucionalidade e propôs emenda, alterando o projeto de emenda à Constituição, conforme consta no texto aprovado, nos últimos dias, na Câmara dos Deputados; se não me engano, ontem.

Vou ler o texto para que os colegas tomem conhecimento dele e não restem dúvidas sobre a questão, principalmente no tocante aos distritos emancipados. Recebi, hoje, o texto da emenda que foi aprovada em 1º e 2º turnos, ontem, na Câmara Federal e que será encaminhado ao Senado. Ele diz o seguinte:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

'Artigo único - O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - .....

§ 4º - A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal' (esta é a alteração) 'e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos,' (outra alteração) 'após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.'".

A alteração é esta, mas, repetindo, não se aplica aos distritos que nós emancipamos, no ano passado, através da nossa lei.

**O Deputado Sebastião Navarro Vieira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o diário oficial de 13/4/96 traz a Instrução Normativa nº 1, da Superintendência Central de Administração de Materiais, da Secretaria de Administração. Essa instrução normativa regula a inclusão, nos objetivos de atos convocatórios, de licitação para aquisição de água a ser consumida pelos órgãos da administração estadual. Por meio dela, a Secretaria interfere em algo que não lhe diz respeito, que é o Código de Águas nacional, tornando equiparadas as águas minerais às águas potáveis de mesa, para aquisição pelo Estado.

Minas Gerais, desde as primeiras incursões das bandeiras, em busca de ouro e de pedras preciosas, encontrou águas minerais, além de infindáveis outros recursos minerais, que tornaram este Estado pujante e contribuíram para sua ocupação territorial e seu desenvolvimento. Essas águas são algumas das mais expressivas riquezas minerais que Deus plantou no solo das Alterosas. Elas fizeram o nome de Minas como um Estado de grande potencial turístico. Muitas cidades surgiram e se desenvolveram em função dessas águas. Uma delas é a minha: Poços de Caldas. Procurada, desde os seus primórdios, por aqueles que buscavam a cura pela riqueza de suas águas, foi se tornando, ao longo do tempo, a pujante cidade que é. Da mesma forma, muitas outras cidades mineiras surgiram. E Minas e o Brasil sempre souberam reconhecer e dar valor a essa grande riqueza que temos.

A minha cidade praticamente se tornou um grande centro moderno pela ação do Governo do Estado. Foi na década de 20 que o saudoso Presidente de Minas, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, reconhecendo o valor daquelas águas miraculosas, implantou ali um grande complexo, que permitiu que Poços de Caldas se desenvolvesse. Obra e ação do Governo de Minas, então comandado pelo tio-avô do nosso ilustre companheiro, o Deputado José Bonifácio. Minas sempre soube reconhecer esta grande riqueza de seu subsolo que são suas águas minerais. Há poucos meses, veio a lume o diário de Getúlio Vargas. É interessante lê-lo, porque ali se registram fatos históricos da maior importância e se assinalam as incursões do Governo Federal, na época de Getúlio, às estâncias hidrominerais de Minas Gerais. O próprio Presidente, por muitas vezes, registra em seu diário a recomendação a alguns de seus Ministros que se encontravam estressados para que procurassem as nossas estâncias de águas.

Essa riqueza natural que possuímos tem de ser cultivada e explorada. E, quando há um certo descuido para com nossas estâncias hidrominerais, cumpre ao Estado incentivá-las, recuperá-las e promover o desenvolvimento pleno de sua potencialidade. Hoje, Minas Gerais, na produção de água mineral, é o 2º no "ranking" nacional, com uma produção de 150.000.000 de litros/ano. Trata-se de uma riqueza e de um fator econômico da maior importância. Agora, vem, para surpresa de todos nós, um órgão do Estado, a sua Secretaria de Administração, através da Superintendência Central de Administração de Materiais, por meio de uma instrução normativa, praticamente extinguir essa grande riqueza que são as nossas águas minerais. A resolução está querendo equiparar água mineral - de vazão limitada, que exige prospecção, pesquisa, comprovação de análise físico-química e de qualidades peculiares, que a tornam distinta das águas comuns - com água potável. Água potável, a água da COPASA-MG é, e de boa qualidade, dentro dos padrões mais rigorosos que a boa técnica exige. Bastaria, pela instrução normativa da Secretaria, que algum mais esperto engarrafasse água da torneira, porque a água da COPASA-MG é água potável e pode ser consumida. Basta que a caixa- d'água esteja limpa.

Não há justificção para que o Estado de Minas Gerais, que tem a obrigação de incentivar, proteger e estimular a produção dessa riqueza imensurável que temos, as nossas águas minerais, venha, por uma instrução normativa, equipará-las a qualquer água potável. Cumpre ressaltar que outros órgãos, não do Governo de Minas, têm procurado respeitar essas características das águas minerais e o seu valor intrínseco, em benefício da saúde de nossa gente.

A CVRD, pelo Convite nº E-06/94, referente à aquisição de 100.000 litros de água mineral, aceita comprar água de mesa, mas sob duas condições básicas: a primeira, que a empresa interessada apresente análise microbiológica de coliformes fecais, comprovando, mensalmente, a potabilidade da água, e análise química, comprovando a inexistência de cloro; a segunda, que a água custe, no máximo, 75% do menor preço ofertado para água mineral. Assim, ela faz uma distinção e valoriza as águas minerais.

A PETROBRÁS, que não é uma companhia mineira, é uma companhia brasileira, no pedido de cotação de material nº 7.170/96, referente a 4.000 caixas de água mineral, informa que não serão aceitas cotações para água de mesa. A PETROBRÁS protege a água mineral. O Governo de Minas quer equipará-la a qualquer água potável.

Registrando esse fato lamentável e inoportuno, apresento à Mesa requerimento vazado nos seguintes termos.

- Lê o Requerimento nº 1.386/96, publicado na edição de 10/5/96.

Espero que esta Casa, sempre interessada e preocupada com as questões de Minas Gerais, aprove esse requerimento, a fim de que possamos vê-lo atendido pelo Sr. Secretário de Administração, de forma a salvar as águas minerais, esta grande riqueza que Deus plantou no solo mineiro.

**O Deputado Kemil Kumaira\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a julgar por muito do que se escreve e do que se fala sobre o parlamento, a instituição deveria ser banida da face do planeta. Não raro, ela é acusada de todos os males, como se ali fosse parar apenas a escória da humanidade, e, não, simples cidadãos, que, eleitos por seus pares para representá-los, são portadores de virtudes e defeitos de gente comum.

Como Deputado no exercício do sexto mandato consecutivo, devo confessar que me incomoda, e muito, a má vontade de certos setores da opinião pública com relação ao Poder Legislativo. Essa má vontade tem ajudado a disseminar, quando não o ódio, pelo menos a descrença ou a indiferença com relação à classe política, prestando, dessa forma, um enorme desserviço à democracia e comprometendo a paz social.

Por isso, é confortador tomar conhecimento dos resultados da última pesquisa encomendada por esta Assembléia à Vox Populi. A enquete, levada a cabo dentro dos mais rigorosos padrões científicos, revelou alguns dados surpreendentes. Temos motivos para nos alegrar, pois 57% dos mineiros avaliam positivamente esta Casa, contra 27% que o fazem negativamente. Os números mostraram significativo crescimento no grau de consciência da população com respeito ao trabalho parlamentar. Os eleitores, ao avaliarem o desempenho do Deputado em que votaram, manifestaram um alto grau de satisfação com ele.

São dados importantes, que é impossível desconhecer e que atestam que esta instituição está no caminho certo. Mais ainda, eles explicam o interesse dos parlamentos estaduais de outras unidades da Federação pelo que se faz em Minas. Há pouco tempo estivemos no Estado do Espírito Santo, quando tivemos a oportunidade de constatar o alto grau de respeito demonstrado pelos Deputados capixabas em relação àquilo que se produz na Assembléia do nosso Estado.

Entretanto, não nos podemos esquecer de que o Legislativo continua, no Brasil, sob o fogo cerrado de setores conservadores da sociedade. Não podemos perder de vista que ele tem sido, junto com a liberdade de imprensa, o primeiro alvo das investidas autoritárias. Temos que aprender com o que acontece perto de nós, em países da América Latina. Precisamos estar alerta para o fato de que, embora nascidos no mesmo

momento histórico e sob a égide dos mesmos ideais, o liberalismo econômico e as liberdades democráticas não pressupõem um ao outro. Pode, portanto, uma economia liberal conviver tranqüilamente com uma ditadura política. Os êxitos, que são essenciais à primeira, não incluem necessariamente melhor distribuição de rendas, aprimoramento das condições de exercício da cidadania ou participação popular nas decisões.

O parlamento, tal como o conhecemos, é filho da modernidade, da mesma forma que o liberalismo.

Devemos considerar que, em qualquer Estado, existe um processo de divisão das atribuições. Até mesmo nos casos de extrema concentração de funções nas mãos do governante autocrata, elas são passíveis de diferenciação, mesmo não estando legalmente distribuídas entre titulares específicos.

Na modernidade, entretanto, as circunstâncias históricas convergiram para a necessidade de distribuir, entre titulares distintos, as tarefas governamentais, que emanam todas da mesma e única soberania nacional.

Na Inglaterra, ganharam força as lições de John Locke, para quem "quando na mesma pessoa ou em um mesmo corpo de magistratura o poder legislativo fica reunido ao poder executivo, não há liberdade, pois se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado não faça senão leis tirânicas, a serem tiranicamente executadas". Ao preconizar a separação dos Poderes, o grande teórico do liberalismo inglês assim definia a excelência do Legislativo: "Esse poder não é somente o poder supremo da comunidade, mas sagrado e inalterável nas mãos em que a comunidade uma vez o colocou".

No "Espírito das Leis", Montesquieu enfatiza que "tudo ficaria perdido se o mesmo homem, se o mesmo corpo dos príncipes, dos nobres ou do povo exercesse esses três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes e as questões de particulares".

Madison nos ensinou que "A acumulação dos poderes - legislativo, executivo e judiciário - nas mesmas mãos, sejam de um, de poucos ou de muitos, hereditárias, automeadas ou eletivas, constitui a própria definição de tirania".

As lições desses mestres de um tempo em que se plantavam as sementes do constitucionalismo continuam válidas até hoje. No presente, devem-nos animar as mesmas preocupações e cuidados que os animavam. A diferença é que as ameaças se fazem mais sutis e sofisticadas.

Em recente artigo, Elio Gaspari, com a ironia inteligente que lhe é peculiar, afirmou que "O Congresso tem muitas virtudes. Talvez a principal seja funcionar como saco de pancadas." O articulista enfatizou que os interesses não passam pelo parlamento, mas só os problemas. E não será trair o texto dizer que ele permite concluir que o Congresso Nacional tem sido eficiente em resolver esses últimos.

Entretanto, a fina flor do conservadorismo nacional não perde tempo em denegrir a imagem do Legislativo perante a opinião pública, em semear a desconfiança com relação à classe política, em insinuar que, com o Congresso fechado, as coisas seriam mais simples e rápidas.

Quase uma década após a Constituição de 1988, os tecnocratas continuam teimando em traçar limites rígidos do possível e do impossível. É preciso repetir com Norberto Bobbio: "Tecnocracia e democracia são antitéticas: se o protagonista da sociedade industrial é o especialista, impossível que venha a ser o cidadão qualquer. A democracia sustenta-se sobre a hipótese de que todos podem decidir a respeito de tudo".

A alternativa à ditadura é o debate, o debate amplo, que ofereça a setores cada vez maiores da sociedade a oportunidade de participação nas decisões fundamentais para os destinos da comunidade. E o lugar por excelência da discussão e do diálogo é o parlamento. Ali se reproduz, por representação, o universo social, com suas contradições, diversidade de interesses, conflitos, vícios e virtudes.

Por isso, o Legislativo precisa crescer. Quando, entre nós, se fala em governo, é comum que ele seja identificado com o Executivo. Trata-se de uma distorção tornada hábito por décadas inteiras de hipertrofia desse último. É preciso que novas práticas façam entender que governo é função dos três Poderes em ação harmônica, mas independente. Mais que nunca se faz necessário que o parlamento assuma, em toda sua extensão e conseqüências, a corresponsabilidade pelo governar. Já é para ele tempo de tornar-se o grande formulador das políticas públicas e o fiscal de sua implementação. É hora, para o Legislativo, de empenhar-se com afinco na discussão dos planos governamentais. Por outro lado, os cidadãos devem tomar consciência de que políticas implantadas às pressas, impostas de cima para baixo, sem o amadurecimento que nasce do debate, podem até ser rápidas, mas raramente são eficazes. Os muitos desacertos de planos decididos por alguns, os terríveis efeitos colaterais de medidas ditadas dos gabinetes de uns poucos iluminados aí estão para comprovar a verdade de nossas palavras.

A Assembléia de Minas vem caminhando em direção ao aperfeiçoamento do exercício da representação popular e vem dando um belo exemplo ao País inteiro. Mas não podemos,

por isso, perder de vista que a instituição parlamentar continua, em âmbito nacional, objeto de virulentos ataques. Por isso mesmo, é dever de cada um de nós, em nome do povo que nos elegeu, permanecer atentos, exercer nossos mandatos com independência e responsabilidade crescentes, para o fortalecimento do Legislativo.

Não existe motivo, por mais nobre que possa parecer, que justifique a intromissão indevida, por qualquer processo que seja, no funcionamento autônomo do parlamento. Exercitar contra ele a força ou pressionar suas decisões com ameaças ou promessas constituem condutas igualmente condenáveis. Tentar colocar contra ele a opinião pública é chantagem inaceitável. Cercear a discussão com o argumento de urgência é o pior de tudo: infeliz a nação em que a ampliação do debate democrático se torna causa de ingovernabilidade. Ela estará fadada a viver um pálido arremedo de democracia.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Sr. Presidente, Deputado Wanderley Ávila, Srs. Deputados, imprensa aqui presente, senhores e senhoras que nos visitam, antes de tratar, especificamente, do assunto que me traz, hoje, mais uma vez, à tribuna da Assembléia Legislativa, gostaria de levar ao conhecimento dos Deputados que, como Presidente da Comissão de Saúde e Ação Social e atendendo à solicitação do Deputado Ronaldo Vasconcellos, vamos realizar, em caráter de urgência, uma reunião com o Departamento de Superintendência Epidemiológica do Estado de Minas Gerais, com o Sr. Secretário da Saúde de Belo Horizonte e com o Diretor da Fundação Nacional de Saúde, Dr. João Carlos, para que tenhamos um debate e possamos apresentar nossas sugestões acerca do surto e, por que não dizer, da epidemia de dengue que se faz presente em vários pontos do Estado de Minas Gerais.

Esse surto aparece, de forma especial, em Belo Horizonte e nas cidades que compõem a Região Metropolitana, onde já observamos mais de 600 casos comprovados. A preocupação do Deputado Ronaldo Vasconcellos é nossa também. Aliás, esta Casa, os Deputados e a imprensa tinham denunciado, ao longo do último ano, que se avizinhava essa epidemia. Infelizmente, poucas providências foram tomadas. Nós mesmos, da Assembléia, através de um trabalho bem feito da Comunicação Social, dos médicos e dos Deputados Estaduais, alertávamos, há mais de um ano, para o problema, que é sério. No entanto, deixaram a situação chegar ao ponto em que está. Estamos observando que esses focos podem se multiplicar. Corremos o risco de ter uma grande epidemia de dengue no nosso Estado, acometendo centenas de pessoas e colocando em risco a vida de muita gente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o principal motivo que nos traz, hoje, à tribuna é o projeto do Governo do Estado o qual se encontra em tramitação e deverá ser apreciado pelo Plenário, acerca das modificações que estão sendo feitas na Secretaria da Habitação. É bem verdade que várias outras Secretarias estão com projetos para serem apreciados e que o Governo tenta enxugar a máquina administrativa porque entende, como nós, que não é possível a máquina estadual continuar desse tamanho, com esse número de funcionários. É necessário que o Estado seja mais enxuto e mais ágil e que o Governo tenha, efetivamente, recursos para dar continuidade a seu plano administrativo, mais especificamente com relação à Secretaria de Administração. Estamos aproveitando a tramitação desse projeto para entrar com uma emenda. Queremos torná-la pública nesta tarde e pedir, de antemão, o apoio dos Deputados. Estamos autorizando o Governo do Estado a vender os imóveis de sua propriedade, em todos os municípios do Estado, desde que os imóveis estejam ociosos. O produto da alienação será aplicado em projetos de habitação popular para a população de baixa renda. Explico o motivo dessa emenda, que, a princípio, pode parecer polêmica. Alguém já me disse que estaremos dando um cheque em branco ao Governo do Estado para fazer a alienação desses imóveis. Porém, pior do que dar esse cheque em branco é observar que o Estado, hoje, tem a posse de milhares de imóveis absolutamente ociosos, em todas as cidades e regiões. Em Montes Claros, estamos tendo o cuidado de fazer o levantamento dos imóveis de propriedade do Estado, e, pasmem os senhores, vários deles estão fechados, depredados, expostos às intempéries, enfim, estão perdendo o valor que tinham. Imóveis da antiga CAMIG, da COMIG, do Departamento de Obras, que foram extintos há mais de 15 anos, estão fechados. Vários terrenos estão sendo invadidos por pessoas que não têm casa, e o Estado está levando um grande prejuízo com a posse desses imóveis.

Por outro lado, observamos, infelizmente, Sr. Presidente, que não temos nenhum projeto de habitação para a população de baixa renda. A Secretaria da Habitação faz das suas ações extensões de projetos do Governo Federal, como o Pró-Moradia e o Pró-Saneamento. Aliás, essa é uma Secretaria que, como já advertimos no passado, tem, como dotação orçamentária, recursos insuficientes até para pagar os seus funcionários. Em contrapartida, temos um sem-número de pessoas que querem ter suas residências. Seguramente, em Minas Gerais, existe um déficit de mais de 300 mil moradias. Entretanto, o projeto deve tratar de moradias para pessoas carentes. Não pode ocorrer o que vem acontecendo, quando se exige dos candidatos às casas populares uma renda familiar de cinco salários mínimos. Como o povo, que mal ganha um salário mínimo, vai apresentar uma renda familiar de cinco salários mínimos? Isso, quando as

peças conseguem chegar aos gerentes de Banco. Há uma dificuldade muito grande para se ter acesso a esses planos habitacionais.

Queremos que esses imóveis sejam alienados. Vamos levar essa proposta ao Governador para que eles possam ser vendidos, e o fruto de sua arrecadação possa ser aplicado, especificamente, nos projetos de habitação para a população de baixa renda, sem toda essa dificuldade e burocracia que temos hoje. Esse é o assunto da nossa emenda.

Já estamos mantendo um contato particular com cada Deputado, mostrando a importância histórica deste momento. Temos que agir de acordo com a oportunidade e temos essa oportunidade quando vamos analisar a estrutura administrativa da Secretaria da Habitação. Mas não podemos deixar de lado a estrutura que essa Secretaria pode colocar a favor da população de baixa renda. Pedimos o apoio dos Deputados e temos a certeza de que poderemos sair vitoriosos dessa empreitada.

Por último, Sr. Presidente, quero, neste minuto que me resta, chamar a atenção para a maior dificuldade que o maior projeto de irrigação da América Latina está enfrentando, ou seja, o Projeto Jaíba. Esta dificuldade situa-se exatamente nos 50km da estrada que liga o Município de Jaíba ao Projeto Jaíba. É uma estrada iniciada em governos passados. Quando o serviço de terraplenagem estava feito e pronto para receber a camada asfáltica, faltaram recursos, e todo o trabalho foi por água abaixo.

Mais de 20% dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no Projeto Jaíba sofrem uma majoração devido ao problema da estrada. Para se ter uma idéia, uma caixa de banana vendida em Janaúba tem um acréscimo de 20%, com apenas 100km de distância entre Janaúba e o Projeto Jaíba. O não-asfaltamento dessa estrada tem levado um desestímulo muito grande aos investidores. Uma parte do Projeto vai ser transformada em área comercial, e a outra parte, em social. As pessoas estão tendo dificuldade para investir, exatamente devido à falta de asfalto dessa estrada.

Queremos ainda anunciar que a Bancada de Deputados Estaduais do Norte de Minas, através de um acordo feito com o Governo do Estado, conseguiu destinar R\$4.800.000,00 às obras de início do asfaltamento dessa estrada. Vamos pedir ao Governo que coloque essa verba à disposição imediatamente.

Por fim, o Dr. Márcio Cunha, da SEPLAN e gerente do Projeto Jaíba, está negociando com grupos internacionais e com o Banco Mundial a inclusão de cerca de 80% do asfaltamento da estrada nas verbas específicas do projeto. É uma boa notícia e esperamos que o Dr. Márcio Cunha tenha o apoio político de todos e do Governador do Estado. Tenho a certeza de que Eduardo Azeredo dará esse apoio, porque conhece perfeitamente o problema social daquela região, principalmente os prejuízos devidos ao não-asfaltamento da estrada do Projeto Jaíba. Muito obrigado.

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos\*** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, galeria, assessoria da Assembléia, imprensa, gostaríamos de agradecer e de parabenizar o ilustre Deputado Carlos Pimenta, Presidente da Comissão de Saúde desta Casa, pelo pronto atendimento a uma solicitação nossa, relacionada à preocupação daqueles que exercem uma militância política na cidade de Belo Horizonte e vivenciam essa questão, que já se torna preocupante, que é a questão da dengue, aqui, na Capital do Estado, quando quase 500 casos já foram registrados, notadamente na região do Distrito de Venda Nova. Quero agradecer também ao Deputado Carlos Pimenta pela imediata providência de convocar uma reunião extraordinária da Comissão de Saúde da nossa Assembléia Legislativa.

Mas Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o objetivo que nos traz a esta tribuna é comentar que, na vida pública, trabalhamos com determinado assunto e, quando esse assunto é estudado pela nossa assessoria, tomamos conhecimento de que esse assunto já está não só na cabeça, mas na expressão e no trabalho de outro Deputado.

A nossa preocupação com relação a que as pessoas de mais idade - as chamadas pessoas da terceira idade -, as pessoas que têm deficiência física, as pessoas em estado de doença grave e as mulheres grávidas sejam atendidas prontamente nas repartições públicas nos ensejaram ocasião de começar a estudar esse assunto. E, enquanto estudávamos, deparamos com uma lei aprovada por esta Casa Legislativa, de autoria do ilustre e competente Deputado Leonídio Bouças, que teve essa preocupação e essa sensibilidade, anterior a este Deputado. O Governador Eduardo Azeredo, quando sancionou esse projeto, demonstrou a sua preocupação com a questão social no Estado de Minas Gerais. Esse trabalho comum entre a Assembléia e o Governo é importante para a comunidade mineira. A idéia era a de que as pessoas idosas, com deficiência física e as mulheres grávidas tivessem um atendimento rápido e bom por parte das repartições da imensa estrutura pública do Estado de Minas Gerais. Não é preciso nem fazer um discurso sobre essa necessidade. É importante que, em Minas, essa questão seja lei, porque, infelizmente, no Brasil, tudo só funciona através de leis. Não é como na Inglaterra, onde um fato comum se torna quase uma jurisprudência nas casas jurídicas. A iniciativa do Deputado Leonídio Bouças, a sanção do Governador e a preocupação e a sensibilidade demonstradas precisam encontrar respaldo nas repartições públicas. É preciso que esse ditame legal seja obedecido, com um bom atendimento, principalmente no que se refere ao art. 2º da Lei nº 12.054, sancionada com os seguintes dizeres:

"As repartições públicas deverão afixar, em local visível, placas informativas sobre a prioridade de atendimento de que trata esta lei". Todas as secretarias de Estado, institutos, fundações e empresas públicas devem cumprir essas determinações legais procurando afixar placas em seus locais de trabalho para que o público possa ver a preocupação do poder público de Minas com essa questão social, que é muito importante. Bastaria a instalação de uma simples placa, mas que tem tanta importância na qualidade de atendimento às pessoas que freqüentam esses locais.

Gostaria, também, de aproveitar a oportunidade para parabenizar a ilustre Vereadora Marta Nair Monteiro, que já foi Deputada nesta Casa e tem os melhores serviços prestados ao poder público do Estado de Minas Gerais, por ter conseguido aprovar uma lei bastante semelhante a essa do Deputado Leonídio Bouças.

Na cidade de Belo Horizonte, os órgãos da Prefeitura também têm determinação legal para dar atendimento prioritário às pessoas nas condições mencionadas: com idade avançada, mulheres grávidas, com deficiência física, com doenças graves, etc. Isso é muito importante. A vivência política da ilustre Vereadora Marta Nair Monteiro coroou o Município de Belo Horizonte com lei de igual teor. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Geraldo Rezende** - Sr. Presidente, estava inscrito em sexto lugar. Não sei o que ocorreu com o tempo que foi engolido. Alguém deve ter ultrapassado o seu tempo, de modo que o meu foi diminuído. Mas, tudo bem.

Ontem, a Câmara Federal votou uma lei que limita a prerrogativa constitucional dos Estados de criar novos municípios, emancipando distritos. Essa matéria foi amplamente discutida por este parlamentar, nesta Casa, ano passado, quando foram criadas 97 novas cidades no Estado. Gosto de lembrar esse fato, porque 97 é um número elevadíssimo de cidades. Isso, lá na Europa, seria quase um país. É um negócio terrível, criar 97 cidades.

E o que é pior: essa criação de cidades resultou na formação de nichos desassistidos, socializando-se a miséria. Eu disse isso aqui, diversas vezes, nesta tribuna. Parece que o grito deste humilde Deputado ecoou no planalto Central. E, com 424 Deputados em Plenário, a Câmara aprovou o projeto de lei que limita a criação esdrúxula de municípios no Brasil. Dos 424 Deputados, 412 votaram a favor, 5 votaram contra e 7 se abstiveram. Causa-me uma certa irritação e perplexidade esse negócio de abstenção, porque sempre fui político de posição definida, e a abstenção quer dizer que o indivíduo não vota, mas também não deixa de votar. Como é que é isso? É preciso pegar o "Aurélio" para ver o significado disso. Nunca me abster de nada nesta Assembléia e nunca vou me abster. Ou voto ou não voto, mas venho aqui para dizer o que quero.

Quero parabenizar a Câmara Federal, que tira a responsabilidade das Assembléias Estaduais e submete a questão a uma lei federal. Doravante, as emancipações serão dificultadas, porque se fará plebiscito não só no distrito, mas em todo o município envolvido. Isso é perfeitamente normal, quando se pensa em formar um núcleo social, uma cidade, onde há a convivência de seres humanos, que vão necessitar de todos os serviços sociais que o município, o Estado e a União têm o dever de fornecer.

Quero, também, aproveitar esta oportunidade para parabenizar o jornal "Estado de Minas", pelo magnífico editorial publicado hoje: "Lei Justa e Necessária". Nele, está grifado o seguinte: "Muitos vão ganhar pouco, e o resultado é a deterioração". Quer dizer, muitos municípios vão ganhar pouco, e o resultado de tudo isso é a deterioração da sociedade. Trabalhei imensamente para que não ocorresse em Minas a criação desses municípios, que, até hoje, não foram instalados, diga-se de passagem. A eleição é daqui a 140 dias, e os novos municípios ainda não estão instalados. Como vão, então, administrar as eleições nesses municípios, que terão candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador?

Eu gostaria de ter um tempo maior, mas, infelizmente, o nosso tempo foi engolido. Proponho-me a voltar, numa época mais oportuna, para debater essa questão, contribuindo, com isso, para o cumprimento do Regimento Interno. Era o que tinha a dizer.

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, nosso objetivo, ao trazer esta proposição à apreciação desta Casa, é tentar corrigir uma injustiça que se vem praticando contra os professores e especialistas que tenham exercido o magistério público municipal antes de virem para o Estado. A Lei nº 8.980, de 10/12/85, ao dar nova redação ao § 3º do art. 48 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, o Estatuto do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, contemplou os professores e especialistas em educação com uma promoção ao grau final da classe a que pertençam, tão logo atinjam 25 anos de efetivo exercício, se do sexo feminino, e 30 anos, se do sexo masculino. Regulamentando a Lei nº 7.109, de 1977, no que trata de promoções, vem o Decreto nº 19.290, de 4/6/78, que, a meu ver, tolheu, de forma insensível, direito líquido e certo dos professores e especialistas em educação. É público e notório que a grande maioria dos servidores aqui citados, em alguma época, prestou serviços no magistério municipal, podendo averbar o tempo de serviço para diversos

fins, menos para os benefícios do § 3º do art. 48 da Lei nº 7.109, de 1977. Nada mais justo que ser, agora, reparada essa falha. Vê-se que os poderes federal, estadual e municipal interligam-se e dependem uns dos outros, convivendo, conseqüentemente, harmonicamente, não havendo, assim, razão para discriminar os períodos de trabalho no magistério municipal.

Por isso, invoco o apoio dos meus pares, pois tal medida exprime, indiscutivelmente, a mais pura e salutar justiça. Agora, vem a Comissão de Constituição e Justiça, ao arrepio da própria Constituição, das leis e do Regimento, dizer que se trata de uma proposição inconstitucional. Inconstitucional, Sr. Presidente, Srs. Deputados - e agora faço coro com o Deputado Sebastião Navarro Vieira -, injurídica e ilegal é a Instrução Normativa nº 001/96, da Secretaria de Recursos Humanos do Estado de Minas Gerais.

Sem a menor dúvida vivemos um momento histórico em que os valores de ordem econômica e social, especialmente os relacionados com os gastos públicos - inclusive aqueles com a saúde dos servidores -, devem ser tratados com a necessária prudência e ponderação.

Obviamente uma economia mal posta, com gastos do erário, às vezes descabidos, quem sabe desnecessários ou arriscados, pode, até mesmo, representar um contra-senso, uma afronta à inteligência comum, sem que os dividendos da operação tragam algo de verdadeiramente substancial.

Sabemos todos da importância das águas minerais em nosso Estado, o que as numerosas e valiosas estâncias, com as suas fontes fabulosas e de inesgotáveis recursos - que a natureza caprichosamente nos deu -, trazem, direta ou indiretamente, para a nossa economia. É uma dívida de que não podemos dispor, absolutamente.

A produção de água mineral impõe requisitos básicos na sua exploração. Requer investimentos, e o custo até a comercialização final é bem mais alto que o de outras águas de uso corrente. Afinal, é uma indústria que exige mão-de-obra especializada, dá emprego a muita gente e representa um fator economicamente substancial que se inseriu no contexto comunitário.

Trata-se, evidentemente, de um patrimônio elementar, insubstituível, que veio, ficou e engrandece o dia-a-dia da vida mineira.

Com propriedade, o constituinte mineiro de 1989 fez inserir no art. 250, inciso III, da nossa Carta Maior, a criação de incentivos a programas com vistas ao uso terapêutico das águas minerais na prevenção e no tratamento de doenças. O § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Constituição, por sua vez, oferece um caráter imperativo para a recuperação e a manutenção das estâncias hidrominerais.

É pertinente esse cuidado na medida em que consideramos tanto o lado prático quanto o útil da participação desse produto no atendimento da saúde e na soma da economia.

Na forma preceituada pelo Código de Águas Minerais, no art. 1º, águas minerais são as provenientes de fontes naturais, ou de fontes artificialmente captadas, que possuam composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das propriedades das águas comuns, e que tenham características que lhes confirmam ação medicamentosa. Essas águas, por sua natureza, têm determinado teor que as distingue das águas comuns. O citado código as classifica, no art. 35, em função de sua natureza química, seja como oligominerais, seja como radíferas, alcalinas, terrosas, cálcicas, sulfurosas, nitradas, cloretadas, ferruginosas, etc., justo porque em cada uma dessas composições ela tem uma aplicação medicamentosa de grande utilidade para os seres humanos, com resultados terapêuticos comprovados, e largo uso.

Por seu turno, o art. 36 do mesmo código classifica as fontes, segundo critérios físicos, quanto aos gases, à temperatura, etc., o que tem efeito implícito e também decisivo nos diversos tipos de tratamento.

Efetivamente, à medida que a medicina evolui, o emprego e o consumo da água mineral aumenta na razão direta da aquisição de técnicas modernas, equacionadas, científicas, voltadas para soluções que já estão consagradas.

Há de ser visto que, em função dessa complexidade conhecida, lógica, funcional, envolvendo a água mineral, vultosas somas são investidas na sua exploração em diversos pontos do território mineiro, com uma participação decisiva em nossa tradição econômica. Não podemos postergar o exame desse assunto, pois trata-se de algo de que não podemos dispor, que não podemos desvalorizar de forma alguma, sob pena de, fazendo-o, estarmos ferindo profundamente o interesse do Estado, de toda a comunidade mineira.

É inadmissível que alguém confunda, hoje, acidentalmente ou não, água mineral com água comum. A própria evolução e massificação da ciência impõe esse conhecimento. Ainda que ambas sejam também de uso doméstico, elas diferem, diametralmente, pelo conteúdo e fim.

É de se observar que o art. 3º do código citado define: "Águas potáveis de mesa são as águas de composição normal, provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, que preencham tão-somente as condições de potabilidade para

a região."

Ora, segundo o código, o conceito de água potável é simples na razão direta de sua natureza também simples, de uso e exploração fácil, sem impor investimentos sofisticados, caros, exige pouca qualificação e a condiciona ao uso da região, naturalmente segundo os costumes e os interesses locais, inclusive aqueles relativos à conveniência da saúde.

Consideremos que uma água potável, que existe fartamente na natureza, - e, convenhamos, na verdade como uma autêntica "res nullius", - pode ser boa e útil para uma região, mas pode não o ser para outra. É uma consideração circunstancial, o que não acontece com a água mineral, em função dos elementos que a envolvem.

O conceito de água mineral exige uma série de fatores qualificadores do produto que o recomendam para fins específicos, circunstância essa que impõe um outro tipo de enfoque e de tratamento para a água. Seria um contra-senso estabelecer paralelos entre a água mineral e a potável.

A Superintendência Central de Administração de Material, da Secretaria de Administração, no entanto, a pretexto de uma inexplicável competitividade, baixou a Instrução Normativa 001/96, referente à necessidade de licitação a fim de se adquirir água para consumo nos órgãos da administração estadual, em que se nivela a água mineral com a água potável.

Ora, definitivamente, não há termo de comparação pretendido naquela instrução. Os valores dos dois produtos são estanques, inteiramente diversos, tanto pela natureza quanto pela finalidade, tanto pela complexidade de exploração e custo como pelo seu significado econômico final.

Não é possível que se comparem produtos diversos pelo simples uso da retórica num dispositivo legal, quando todas as evidências distanciam o conteúdo deles. Muito menos conseguir-se-á a presumida competitividade entre os produtores impondo-se um nivelamento pretensioso e inviável, por baixo, raso, improcedente, de mercadorias diferentes, de origens diferentes, de custo final diferente. Pretender isso é uma afronta à nossa inteligência, aos nossos conhecimentos elementares.

Naquela instrução normativa a Secretaria de Administração, "data venia", correu o risco de impor até mesmo prejuízos ao interesse econômico do Estado apenas por força de uma virtual economia para o erário que nos parece, sinceramente, questionável, discutível porque oferece a oportunidade de se adquirir produto inferior por preço qualificado.

Mais surpreendente, ainda, é que se diga ser a citada instrução baseada no Código de Águas Minerais, o que não é verdade, bastando examinar os arts. 1º a 3º daquele código para verificar a total disparidade entre os dois tipos de água: mineral e potável.

A respeitável Cia. Vale do Rio Doce, - diga-se de passagem -, ameaçada pela autofagia do sistema, mas que prima pelos critérios de ponderação em seus expedientes, ao elaborar as normas no convite para aquisição de água destinada ao consumo humano em suas dependências, estipula no item 4.1.1. que, na hipótese de concorrer água potável, o seu preço pode equivaler, no máximo, a 75% do preço da água mineral, e isso porque reconhece a diferença fundamental do produto.

Ainda à guisa de exemplo, citemos a PETROBRÁS, que, ao abrir licitação (nº 250-02-7170/96) para aquisição de água destinada ao consumo na Refinaria Gabriel Passos, se limita à referência de água mineral, sem que isso constitua infração contra a livre concorrência, ou um agravamento à competitividade. Apenas, no caso, se pretende o melhor, como de direito cabe a uma instituição de natureza pública bem organizada que cuida da saúde de seus servidores com o zelo necessário.

O nivelamento descabido e por baixo, em termos de qualidade, pois relativamente a preços, pode vir a ser por cima, o que é igualmente danoso, da água mineral com a potável, na Instrução Normativa 001/96, improcede, podendo, no máximo, ser uma tentativa de economia que, em vez de trazer resultados eficazes, irá apenas desvalorizar um patrimônio estadual de grande significado sócio-econômico, e, o que é pior, sem que isso traga alguma espécie de vantagem para o erário.

Que se faça a licitação, sim, pois ela é legal, necessária; que se pretenda baratear o preço do produto, sim, pois isso também é legal, é justo, atual, objetivo. O que não se entende, nem se admite, é que se arrisque a adquirir o pior quando é possível o melhor, e sem variação substancial num preço já conhecido, estável, exequível, mas, sobretudo, útil pelo dinheiro ali investido e pelo ganha-pão que a muitos garante, como agroindústria de maior potencial.

Não se pode preterir impunemente esse valor!

Esperamos que a Superintendência Central de Administração de Pessoal reveja o posicionamento contido na Instrução Normativa 001/96 e busque, por caminhos mais lógicos e objetivos, as soluções que competem à sua área.

Registramos aqui a nossa estranheza diante daquele expediente atípico, não pragmático e que, em vez de construir, ensaia uma aventura que não interessa ao Estado.

Solicitamos ainda à Presidência da Casa que se officie ao Secretário de Administração para que tome as providências necessárias à correção desse malsinado desvio. Muito obrigado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa, estamos aqui para encaminhar esse parecer contrário àquilo que foi colocado pela Comissão, porque entendemos que há necessidade de se realizar um debate a respeito da questão do estatuto do pessoal do magistério público do Estado.

Estou ocupando esta tribuna com o objetivo de manifestar a nossa posição contrária ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, porque, infelizmente, hoje, o Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, foi a Brasília prestigiar a posse do novo Ministro da Agricultura, Sr. Arlindo Porto. Assim sendo, estamos aguardando o seu retorno, a fim de que possamos realizar uma reunião com o Vice-Governador, Sr. Walfrido dos Mares Guia, e com os representantes da coordenação sindical. Esperamos que essa reunião ocorra ainda hoje ou, no mais tardar, amanhã, para que possamos iniciar um debate franco e aberto a respeito dos salários dos servidores públicos do nosso Estado, não só do Executivo mas também do Legislativo e do Judiciário.

Aproveitando esse projeto apresentado pelo Deputado Ermano Batista, poderíamos iniciar uma discussão concreta sobre a situação atual dos servidores públicos de Minas Gerais. Com o reajuste do salário mínimo, de R\$100,00 para R\$112,00, que foi uma vergonha e uma decepção para todos os trabalhadores, os salários de alguns servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado - que, lamentavelmente, ainda estão muito próximos do salário mínimo, ou seja, estão posicionados no Q1, Q2 ou Q3 - praticamente sumiram, porque o Q1 representa quase que a mesma coisa que o Q9. Conseqüentemente, temos uma compressão da tabela de vencimento dos servidores, acabando com as diferenciações que existiam e que representavam estímulos por tempo de serviço e por competência de trabalho realizado por esses servidores.

Queremos, uma vez mais, registrar a necessidade de discussão profunda com o Governo do Estado. É preciso discutir a reestruturação da Secretaria da Fazenda, a fim de aumentar a arrecadação, pois não podemos mais conviver com essa sonegação brutal que ocorre em Minas Gerais. Se houver fiscalização mais rígida, certamente, haverá crescimento da nossa receita. No entanto, é preciso recuperar os quadros da Secretaria da Fazenda, principalmente da Fiscalização e da Tributação, para que possamos ter aumento da receita. Aí, sim, teremos condições de atender, cada vez mais, os servidores do nosso Estado. Ao mesmo tempo, as negociações a respeito do alongamento do perfil da nossa dívida darão condições para se discutir um reajuste para os servidores.

O Governo do Estado quer votar, ainda no primeiro semestre, o aumento das contribuições previdenciárias, que vão de 9% até 12%. Entendemos que isso é mais um confisco do dinheiro do trabalhador. Se ele não tem reajuste, como é que o Governador ainda quer aumentar a sua contribuição previdenciária? Portanto, há necessidade de debate sério e profundo sobre essas questões.

Gostaríamos de fazer um apelo à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: não podemos continuar fazendo o que temos feito com os servidores desta Casa. Há necessidade de discutirmos concretamente um reajuste salarial para os mesmos. Estou há quase seis anos nesta Assembléia e nunca vi um arrocho tão grande nos salários dos nossos servidores, que são extremamente competentes e sérios. Daqui a pouco, estaremos perdendo esses funcionários que, evidentemente, não suportando essa pressão salarial, irão optar por outras atividades. Não podemos, de forma nenhuma, perder esse pessoal altamente treinado e qualificado.

Portanto, gostaríamos de fazer um apelo à Mesa Diretora desta Casa, a fim de discutirmos objetivamente a questão salarial dos nossos servidores. Dessa forma, podemos, também, dizer ao Executivo que os servidores públicos do nosso Estado merecem todo o nosso respeito, pois se não os respeitarmos e valorizarmos, estaremos criando um poço entre o Governo e o restante da sociedade mineira, porque não teremos os elementos centrais do intercâmbio entre o Governo e a sociedade, ou seja, os servidores públicos, que desempenham muito bem suas funções, fazendo com que, de fato, essa máquina funcione.

Para encerrar, quero dizer que é necessário aguardarmos o retorno do Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo, para que, de fato, possamos ter, ainda hoje, ou, no mais tardar amanhã, a reunião com o Vice-Governador para se iniciar, definitivamente, a discussão sobre o reajuste do funcionalismo. Que ele saia o mais rápido possível, porque o servidor e suas famílias estão necessitando não de esmolas mas de reajuste digno para o trabalho que ele desenvolve com competência e transparência. Muito obrigado.

**O Deputado José Bonifácio** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vez por outra tenho chamado a atenção da douta e ilustre Consultoria desta Casa sobre o exame da constitucionalidade dos projetos aqui apresentados pelos Srs. Deputados. A competência da Consultoria - inegável e até admirável - leva, às vezes, os membros da

nossa douta Comissão de Justiça a incorrer em erros que não deveriam acontecer.

É o caso presente, Sr. Presidente, do projeto do nobre Deputado do PT, partido que tem trabalhado também pelo Poder Legislativo, o qual vez ou outra eu represento em algumas ações dentro e fora dele.

O projeto do Deputado Geraldo Nascimento é de uma oportunidade exemplar e excelente, além de ser absolutamente simples. Inconstitucional é não adotar esse projeto. Vou explicar, e os senhores ficarão espantados com isso. O cidadão reside em Barbacena, ou em Timóteo, e tem na sua residência um hidrômetro da COPASA-MG. Vez por outra, o hidrômetro é acionado como por um fantasma, porque a água deixou de cair naquela residência, e o ar, então, provoca um movimento no relógio, fazendo com que a conta chegue até a aumentar.

O projeto do Deputado Geraldo Nascimento significa o quê? Significa permitir que qualquer cidadão que tenha um hidrômetro da COPASA-MG coloque nele um aparelhinho que impeça o relógio de rodar apenas pelo ar. Inconstitucional é impedir que ele faça isso. E ele o fará obedecendo às normas da COPASA-MG. Essa colocação será facultativa. Quem quiser põe. O bobo que não quiser não põe.

Sr. Presidente, por isso precisamos ter cuidado com pareceres como esse. É parecido com a instrução do meu ilustre amigo Secretário de Administração, a quem não devo criticar e nem de longe estou pensando nisso, mesmo porque estamos estudando um projeto, de minha autoria, da mais alta importância, e preciso, mais do que nunca, tratá-lo bem. Mas sua instrução normativa é, como disse o meu amigo Deputado Sebastião Navarro Vieira, querer igualar a água mineral, de Poços de Caldas, por exemplo, com a água comum. Ele acha que o Estado não pode diferenciar uma da outra. Então, no caso, ele não deve comprar água. Deve baixar uma instrução para comprar filtro. É muito mais fácil e mais barato.

Assim, Sr. Presidente, acho que o projeto do Deputado Geraldo Nascimento, do PT, deve ser apoiado, e sua inconstitucionalidade, derrubada pela Casa. Solicito à douta Comissão de Justiça que, de hoje em diante, examine bem esses casos, simples mas de grande importância. Estou absolutamente a cavaleiro para defender o projeto. O Deputado Geraldo Nascimento, apesar de ser um amigo fraterno, é de corrente contrária à minha, é do PT. Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

---

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

##### **ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 9/5/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e a Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a pedido, a partir de 2/5/96, Elísio Massieiro do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão AL-22, nível I, código AL-GM.

##### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 51, III, § 2º, e do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Felipe Zeitune, no período de 29/4/96 a 3/5/96.

Mesa da Assembléia, 9 de maio de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **Inexigibilidade de Licitação nº 13/96**

Em 13/5/96, o Sr. Presidente autorizou, com base no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, a renovação da publicação dos números telefônicos da Assembléia, de forma departamentalizada, na Lista Telefônica de Assinantes de Belo Horizonte e Contagem, edição de 1997, à Guiatel S.A., pelo valor total de R\$6.523,80.

##### **TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Tuma Engenharia Térmica Ltda.

Vigência: 8/5/96 a 7/5/97.

Objeto: fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado e de exaustão mecânica.

Licitação: TP 19/95.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2 e 4.1.1.0

Assinatura do contrato: 8/5/96.

##### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00196 - VALOR: R\$50.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL TRES MARIAS - TRES MARIAS.

DEPUTADO: ALMIR CARDOSO.

CONVÊNIO N° 00287 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - ESTRELA SUL - ESTRELA SUL.

DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO N° 00288 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VILA RISONHA SAO ROMAO - SAO ROMAO.

DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO N° 00290 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL ARAGUARINA - ARAGUARI.

DEPUTADO: ANTONIO GENARO.

---

#### ERRATAS

---

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR E PROPOR SOLUÇÕES URGENTES PARA O EQUACIONAMENTO DOS PROBLEMAS QUE ATINGEM OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, EM VIRTUDE DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 11/5/96, na pág. 8, col. 4, no título, onde se lê:

"2ª", leia-se:

"1ª".

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR E PROPOR SOLUÇÕES URGENTES PARA O EQUACIONAMENTO DOS PROBLEMAS QUE ATINGEM OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, EM VIRTUDE DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 14/5/96**

Na ordem do dia em epígrafe, publicada na edição de 14/5/96, na pág. 5, col. 2, no título, onde se lê:

"3ª", leia-se:

"2ª".

---